



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº. 3870 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.018.

“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.018 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.018, Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências”.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.018, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.784 de 28 de Junho de 2.017 e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.018 de nº. 3.805 de 22 de Novembro de 2.017, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.018:

### **FONTE DE RECURSO:**

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS.

### **PROGRAMA:**

PROGRAMA: 17 – PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA: 18 – SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO

PROGRAMA: 19 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.

PROGRAMA: 20 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

### **FUNÇÃO:**

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCAÇÃO.

FUNÇÃO: 10 –SAÚDE.

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO.

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO.

### **ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:**

2039 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

2072 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

2043 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO.

2045 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE.

2075 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

2053 – COORDENAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias no valor de até R\$ 545.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) das Fontes de Recursos Nº. 01 – Tesouro e nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

## **02.00 – PODER EXECUTIVO**

### **02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

15.451.0017.2039.3390.39 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 267 – FONTE Nº. 01

15.451.0017.2072.3390.39 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 297 – FONTE Nº. 01

### **02.09 – SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO**

17.512.0018.2043.3390.39 – R\$ 45.000,00 – FICHA Nº. 309 – FONTE Nº. 01

### **02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0019.2045.3390.39 - R\$ 385.000,00 – FICHA Nº. 342 – FONTE Nº. 01

10.302.0019.2075.3390.39 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 375 – FONTE Nº. 05

### **02.11 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

08.244.0020.2053.3390.32 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 417 – FONTE Nº. 01

**Art. 3º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de até R\$ 545.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais ).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 03 de Outubro de 2018.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**JUDIMARA DOS SANTOS MELLO**  
Diretora de Gabinete